



Contrato de namoro no Brasil: perspectivas e efeitos legais

Diogo da Silva Gomes Guimarães
Centro Universitário de Volta Redonda
202420708@unifoa.edu.br
<https://orcid.org/0009-0007-8887-0287>

Rebeca Baltazar Chaves
Centro Universitário de Volta Redonda
rebeca.chaves@foa.org.br
<https://orcid.org/0009-0002-0215-831>

GT 3: Direito das Famílias, Diversidade e Direitos LGBTQIAPN+

RESUMO

O contrato de namoro é um instrumento de formalização das relações afetivas sem que as partes incorram em uma união estável. A intenção é proteger o patrimônio dos envolvidos em caso de separação. Essa pesquisa questiona se o contrato de namoro é uma medida eficaz e válida no âmbito jurídico. A hipótese é de que sim, embora ainda seja pouco disseminado no país. Diante disso, o objetivo geral é apresentar um panorama acerca dos contratos de namoro no Brasil. De maneira específica, quantificar o número de contratos de namoro formalizados no país entre 2022 e maio de 2024 e diferenciar, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, o instituto da união estável e do contrato de namoro. Metodologicamente a pesquisa será qualitativa realizada por meio de revisão bibliográfica baseada em doutrinadores do Direito Civil e em dados do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

Palavras-chave: Contrato de namoro. União estável. Proteção patrimonial.